



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

2.872

Nº 1499

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - LEI (3136) - DECRETO (6820)

2

LEIS

LEI Nº 3.136 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 505.049,25 (quinhentos e cinco mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.05.08.12.3610085.2643 02 - Transporte Escolar. 3.3.90.39.00 (ficha 173) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 481.645,94
01.09.01.10.3020071.2029 02 - Manutenção dos Serviços de Saúde. 3.3.90.39.00 (ficha 657) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 23.403,31

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 505.049,25 (quinhentos e cinco mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), decorrerão do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim identificados:

I - Recursos recebidos dos convênios SPDOC nº 00877892/2018 e SEDUC-PRC-2022-03430-DM ambos firmados entre a Secretaria de Estado de Educação, por meio da Diretoria de Ensino Região de Jacareí, e o Município de Santa Isabel, com o objetivo de auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, cujo valor orçado era de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) e o valor total de repasse, para o corrente exercício, é de R\$ 4.181.645,94 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), resultando em um excesso de R\$ 481.645,94 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

II - Repasse no valor de R\$ 10.985,53 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), efetuado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, por meio do Fundo Estadual de Saúde, em 31 de agosto de 2022, conforme Resolução SS nº 117, de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade, realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP;

III - Repasse no valor de R\$ 12.417,78 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), efetuado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, por meio do Fundo Estadual de Saúde, em 11 de outubro de 2022, conforme Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade, realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Art. 2ºA. Fica a Contabilidade da Câmara do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional para suplementar as dotações que menciona, na importância total de R\$ 88.350,00 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), consignando-os no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
Destino (Abertura)	
02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.39 (ficha 11) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 88.350,00
Origem (por Anulação) 02.01.01.01.031.0061.1008 - Investimento da Câmara Digital 3.3.90.30 (ficha 13) - Material de Consumo	R\$ 3.150,00
02.01.01.01.031.0061.2052 - Manutenção da Câmara Digital 3.3.90.39 (ficha 15) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 80.000,00
02.01.01.01.032.0051.2039 - Controle do Legislativo 3.3.90.30 (ficha 16) - Material de Consumo	R\$ 2.600,00
3.3.90.39 (ficha 17) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.600,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 08 de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETOS

DECRETO Nº 6.820 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 505.049,25 (quinhentos e cinco mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.05.08.12.3610085.2643 02 - Transporte Escolar. 3.3.90.39.00 (ficha 173) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 481.645,94
01.09.01.10.3020071.2029 02 - Manutenção dos Serviços de Saúde. 3.3.90.39.00 (ficha 657) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 23.403,31

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 505.049,25 (quinhentos e cinco mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), decorrerão do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim identificados:

I - Recursos recebidos dos convênios SPDOC nº 00877892/2018 e SEDUC-PRC-2022-03430-DM ambos firmados entre a Secretaria de Estado de Educação, por meio da Diretoria de Ensino Região de Jacaré, e o Município de Santa Isabel, com o objetivo de auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, cujo valor orçado era de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) e o valor total de repasse, para o corrente exercício, é de R\$ 4.181.645,94 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), resultando em um excesso de R\$ 481.645,94 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

II - Repasse no valor de R\$ 10.985,53 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), efetuado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, por meio do Fundo Estadual de Saúde, em 31 de agosto de 2022, conforme Resolução SS nº 117, de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade, realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP;

III - Repasse no valor de R\$ 12.417,78 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), efetuado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, por meio do Fundo Estadual de Saúde, em 11 de outubro de 2022, conforme Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade, realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Art. 2ºA. Fica a Contabilidade da Câmara do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional para suplementar as dotações que menciona, na importância total de R\$ 88.350,00 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), consignando-os no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
Destino (Abertura)	
02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.39 (ficha 11) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 88.350,00
Origem (por Anulação)	
02.01.01.01.031.0061.1008 - Investimento da Câmara Digital 3.3.90.30 (ficha 13) - Material de Consumo	R\$ 3.150,00
02.01.01.01.031.0061.2052 - Manutenção da Câmara Digital 3.3.90.39 (ficha 15) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 80.000,00
02.01.01.01.032.0051.2039 - Controle do Legislativo 3.3.90.30 (ficha 16) - Material de Consumo	R\$ 2.600,00
3.3.90.39 (ficha 17) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 08 de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Município de
Santa Isabel

SUA VOZ

precisa ser ouvida

Não se cale
diante da
violência
DENUNCIE.

Violência contra a mulher: denuncie!



**LIGUE
180**

Central de Atendimento à Mulher